



Vivendo
das melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 225 / 2023

Camaragibe, 11 de Maio de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 017/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022, de número da página 087 à 139, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VIANA;
- Autos do Processo Licitatório nº 019/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, de número da página 109 à 177, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE;
- Autos do Processo Licitatório nº 031/2020, Dispensa de Licitação nº 010/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2022, de número da página 343 à 404, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 11.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 11/05/23 às 14:10 h

[Handwritten signature]



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022 - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. CÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: O SR. JOSÉ NOGUEIRA CAMPELO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua BR de Granito, nº 215, Casa Amarela, Recife-PE, CEP 52070-550, inscrito no CPF nº 013.723.434-15, RG nº 480266 SSP/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do nº 084/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Assistência Especializada - SAE, localizado na Avenida Ersina Lapenda, nº 225, Loteamento Novo Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-120. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 20/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 084/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 1,910830 %, conforme justificativa da área técnica de 04 de maio de 2023.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 084/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) fixos e irredutíveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência até 04 de maio de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

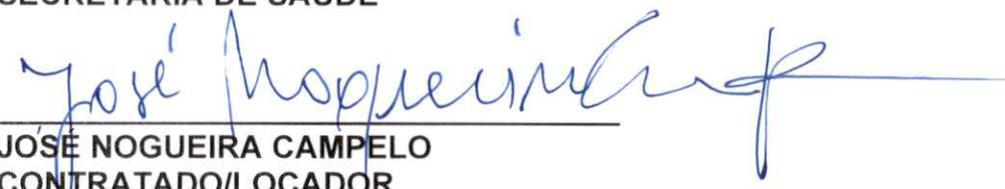
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 04 de maio de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE



JOSÉ NOGUEIRA CAMPELO
CONTRATADO/LOCADOR